



**SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Rua Boa Vista nº 236 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone: 5178-6417/5178-6419

PROCESSO 6510.2026/0033569-9

Encaminhamento SPTRANS/DP/GAB Nº 162550879

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo - Presidente Ricardo Teixeira

ASSUNTO: Ofício SGP23 nº 850/2026 - Encaminhamento da indicação nº 398/2026, de autoria da Vereadora Amanda Vettorazzo, em que indica edição de Decreto para proibir a veiculação de publicidade de empresas de apostas de quota fixa "bets" e jogos de azar online no mobiliário urbano gerido por concessão, nas dependências de equipamentos públicos municipais e nos eventos esportivos realizados em vias públicas

CMSP/SGP-23

Em atenção ao documento SEI161680242, restituímos o presente com os esclarecimentos prestados pelas áreas técnicas responsáveis por meio dos documentos SEI 162330707 e 162365209.



Renan Marcondes Di Vita
Chefe de Gabinete

Em 06/08/2026, às 15:09.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **162550879** e o código CRC **EECA6CE8**.



**SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
ASSESSORIA DE TERMINAIS DE ÔNIBUS**

Rua Boa Vista, 236 - São Paulo/SP
Telefone: (11) 3396-7804 / (11) 5178-6689

PROCESSO 6510.2026/0033569-9

Despacho interno SPTRANS/DA/ATO Nº 162330707

São Paulo, 04 de agosto de 2026.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo - Presidente Ricardo Teixeira

ASSUNTO: Ofício SGP23 nº 850/2026 - Encaminhamento da indicação nº 398/2026, de autoria da Vereadora Amanda Vettorazzo, em que indica edição de Decreto para proibir a veiculação de publicidade de empresas de apostas de quota fixa "bets" e jogos de azar online no mobiliário urbano gerido por concessão, nas dependências de equipamentos públicos municipais e nos eventos esportivos realizados em vias públicas

À DP/GAB

Em atenção ao ofício CMSP (Doc. SEI nº 161680242), acerca da solicitação formulada pela Senhora Vereadora Amanda Vettorazzo, referente à adoção de providências normativas, consubstanciadas na edição de um Decreto do Executivo, para estabelecer a vedação de publicidade institucional ou de consumo de empresas de apostas de quota fixa "bets" e plataformas de cassino online e jogos de azar nos espaços geridos ou autorizados pela municipalidade, informamos que conforme mencionado no próprio ofício, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município, a competência para a expedição de Decretos Executivos é atribuição privativa e indelegável do Chefe do Poder Executivo (Prefeito Municipal), não cabendo aos órgãos da administração indireta ou departamentos operacionais esta prerrogativa.

Não obstante, ressaltamos que a exploração publicitária nos terminais não ocorre de forma desregrada, uma vez que a Cláusula 34.8 do Caderno de Encargos Contratuais estabelece expressamente que tal atividade, exercida pela concessionária ou por suas contratadas, deve observar rigorosamente a legislação vigente aplicável.

Nesse sentido, cumpre destacar que a SPTrans orienta continuamente sobre as boas práticas na publicidade, recomendando às Concessionárias responsáveis pelos Terminais Urbanos de Ônibus que, em se tratando de anúncios de plataformas de apostas (bets), sejam adotadas e respeitadas integralmente as determinações legais e regulamentares vigentes.



Paula Bastos Moreira
Analista de Gestão Pleno
Em 04/08/2026, às 10:06.



Flavia Cecchi Totti
Responsável pela Assessoria de Terminais de Ônibus
Em 04/08/2026, às 11:41.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **162330707** e o código
CRC **4706635B**.



**SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
ASSESSORIA DE MARKETING**

Rua Boa Vista, 236 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: (11) 3396-7849

PROCESSO 6510.2026/0033569-9

Despacho interno SPTRANS/DP/MKT Nº 162365209

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo - Presidente Ricardo Teixeira

ASSUNTO: Ofício SGP23 nº 850/2026 - Encaminhamento da indicação nº 398/2026, de autoria da Vereadora Amanda Vettorazzo, em que indica edição de Decreto para proibir a veiculação de publicidade de empresas de apostas de quota fixa "bets" e jogos de azar online no mobiliário urbano gerido por concessão, nas dependências de equipamentos públicos municipais e nos eventos esportivos realizados em vias públicas.

DP/GAB

Em atendimento ao documento 161718238, informamos que a SPTrans segue a legislação vigente. Havendo a proibição adotaremos as medidas estabelecidas. Importante registrar que, neste momento, nenhum coletivo da frota da cidade de São Paulo tem veiculação autorizada dessas plataformas.

Apresentamos o link <https://www.sptrans.com.br/midias-e-negocios/> onde pode ser acessado A Portaria SMT/SETRAM N 2 de 13 de setembro de 2021 e o Regulamento para veiculação de programação televisiva e exploração publicitária na parte interna dos veículos do sistema de transporte coletivo público de passageiros na cidade de São Paulo.

Quanto à publicidade em terminais, a SPTrans orienta sobre as boas práticas na publicidade, recomendando às Concessionárias responsáveis pelos Terminais Urbanos de Ônibus, no caso de anúncio de plataformas de apostas (BETs) que sejam adotadas as determinações do CONAR.

Esclarecemos que informamos às empresas cadastradas em mídia em ônibus e as concessionárias dos terminais, sobre discussão vigente quanto à proibição de veiculação de anúncios desses produtos.

Atenciosamente,



Cilene Cabral Lourenço Buoizzi
Responsável pela Assessoria
Em 06/08/2026, às 11:34.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **162365209** e o código
CRC **3A5E1342**.
